



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2021



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 14/08/2023

Silvane T. dos Santos
Servidor Responsável

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
12/2021, CELEBRADO PELA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARACATU/MG E PELA
EMPRESA DANNY HUDSON SOUZA – ME – JD
TELECOM.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paracatu/MG, inscrita no CNPJ/MG n.º 20.215.158/0001-96, com sede à Praça JK, n.º 449, Centro, Paracatu/MG, CEP.: 38.600-292, neste ato representada pela sua Presidente, Vereadora Claudirene Rodrigues de Sousa, portadora do CPF nº 039.529.976-41 e RG nº MG 11.077.007, residente e domiciliada na Rua Tupi, nº 406, bairro Paracatuzinho, CEP: 38.603-392.

CONTRATADA: Danny Hudson Souza – ME – JD Telecom, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.980.216/0001-02, estabelecida na Rua Afrânio Salustiano Pereira, 531 – SL 01, bairro Bela Vista, Paracatu - MG, CEP: 38.600-504, neste ato representada pelo proprietário Danny Hudson Souza, inscrito no CPF sob o n.º 015.794.591-02.

Os CONTRATANTES/ACORDANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 12/2021, entabulado junto ao Processo Administrativo n.º 2021.03.0054, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

1.1 O preço do contrato informado no preâmbulo fica reajustado em **R\$ 243,47 (duzentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, conforme pedido apresentado pela contratada, alterando o valor de R\$ 7.704,90 (sete mil setecentos e quatro reais e noventa centavos) para o valor de **R\$ 7.948,37 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)**.

1.2 Vale ressaltar que o percentual acumulado da inflação, considerado no mês de junho de 2023, é de **3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento)**, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme consulta eletrônica no site: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS

2.1 O presente termo aditivo de acordo encontra amparo legal no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III, ambos da Lei 8.666/1993, bem como na cláusula segunda do contrato entabulado entre os sujeitos processuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORRORGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 12/2021 até 03 de Agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Este termo está respaldado na cláusula terceira do contrato entabulado entre os contratantes, bem como no parecer jurídico favorável ao reajuste.

4.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paracatu/MG, 03 de Agosto de 2023.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
PRESIDENTE
CLAUDIRENE RODRIGUES DE SOUSA
Presidente Câmara Municipal de Paracatu


DANNY HUDSON SOUZA
Proprietário

TESTEMUNHAS:

NOME: *Thiago dos Reis Gomes Senância*
CPF: 019.731.616-78
RG n.º: MG-13.938.039

NOME: *Biliane Gomes dos Santos*
CPF: 106.822.576-63
RG n.º: MG-17.194.760